

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

*Concede o Título de Cidadão Pajeuense à Vossa Senhoria
Pastor Celson de Sousa Badu e dá outras providências.*

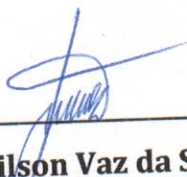
O Presidente da Município de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pajeuense ao Pastor **Celson de Sousa Badu**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade local.

Art. 2º A entrega do Título será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pajeú do Piauí, em 10 de outubro de 2025.



José Dailson Vaz da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ID: 3ED2E993D0874

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
C.G.C. 04.230.563/0001-27

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadã Pajeuense à Sr.^a **Francisca Calisto** e dá outras providências.

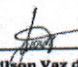
O Presidente do Município de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pajeuense, à Sr.^a **Francisca Calisto**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pajeú do Piauí e à sua população.

Art. 2º A entrega do Título será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pajeú do Piauí, em 10 de outubro de 2025.


José Dailson Vaz da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Av. Abel Cronemberger, s/n centro Pajeú do Piauí
CEP 64.898-000 - Email: camarapeju2015@gmail.com

ID: C0E68E9FAD394

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
C.G.C. 04.230.563/0001-27

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Pajeuense ao Sr. **Josemar Alves de Sousa Júnior** e dá outras providências.

O Presidente do Município de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pajeuense, ao Sr. **Josemar Alves de Sousa Júnior** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pajeú do Piauí e à sua população.

Art. 2º A entrega do Título será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pajeú do Piauí, em 10 de outubro de 2025.


José Dailson Vaz da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Av. Abel Cronemberger, s/n centro Pajeú do Piauí
CEP 64.898-000 - Email: camarapeju2015@gmail.com

ID: AC717A2D4F524

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
C.G.C. 04.230.563/0001-27

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Pajeuense à Vossa Senhoria **Pastor Celson de Sousa Badu** e dá outras providências.

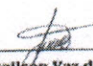
O Presidente do Município de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pajeuense ao **Pastor Celson de Sousa Badu**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade local.

Art. 2º A entrega do Título será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pajeú do Piauí, em 10 de outubro de 2025.


José Dailson Vaz da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Av. Abel Cronemberger, s/n centro Pajeú do Piauí
CEP 64.898-000 - Email: camarapeju2015@gmail.com

ID: D6C7B00EF1AF4

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
C.G.C. 04.230.563/0001-27

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadã Pajeuense a Sra. **Viviane de Sousa Cabedo** e dá outras providências.


O Presidente do Município de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pajeuense a Sra. **Viviane de Sousa Cabedo**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pajeú do Piauí e à sua população.

Art. 2º A entrega do Título será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pajeú do Piauí, em 10 de outubro de 2025.


José Dailson Vaz da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Av. Abel Cronemberger, s/n centro Pajeú do Piauí
CEP 64.898-000 - Email: camarapeju2015@gmail.com